



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SC 302/2025(PC)

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviço para a Fundação Cultural de Jacarehy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código SUP	Especificações	Tipo	Quantidade
01	009.001	Preservação do Patrimônio - Contratação de Comissão para Avaliação dos inscritos no Edital Mestre Cultura Viva Edição 2025 Justificativa da compra Serviço: Avaliação dos inscritos no Edital Mestre Cultura Viva de Jacareí Edição 2025 Edital 03/2025 - Item 08 Período: 16/06/2025 à 27/06/2025 Local: Arquivo Público e Casa dos Mestres Cultura Viva Jacareí Ficha: 44 DFD: 680	Serviço	01

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Apresenta o serviço específico e criterioso que avalia os inscritos ao Título de Mestre Cultura Viva Jacareí Edição 2025 em relação aos saberes e experiência de vida com seu lado profissional junto a sua comunidade em repassar seu saber as novas gerações e com isso dar continuidade.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



O prazo de entrega **serviço: 32** dias, contados do recebimento da Autorização de Serviço, no seguinte endereço: **Local: Arquivo Público e Casa dos Mestres Cultura Viva Jacareí**

Especificação dos serviços a serem realizados:

Atendendo ao Edital N°03/2025 - Item 08

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;



7.2 - Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3 - As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

SELMA FERNANDES

DIRETORA DE PATRIMÔNIO da Fundação

Cultural de Jacarehy -José Maria de Abreu